

Lei Municipal nº 476 de 13 Julho de 1970

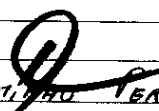
A Câmara Municipal de São Oliveira apro-
vou e eu, José Coutinho Oliveira, Chefe do Muni-
cipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito especial no valor de Crd. 120000.
(Hum mil e duzentos cruzados), para cobertura
de despesas diversas com o fornecimento de pensão
aos operários da firma Waldemar Georg e Cia. Ltda.
durante a ausência de popos semi-artesanos, conforme
contrato.

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior,
será coberto com os recursos provenientes do Saldo
financeiro transferido do exercício de 1969, para
o atual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira 13 de
Julho de 1970.


José Coutinho PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada em Livro próprio.

JOSÉ MARIO DE ANDRADE.
ESCR. DA PREFEITURA.